



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 550, DE 03 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>03/05/2021</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.558/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ALDENICE DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 12.724**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.558/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0308/2021 – SME/DGP e os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 3.558/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública **ALDENICE DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 12.724**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.978.049-5, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **18 de outubro de 2021** e término em **16 de novembro de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente**, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo